

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “OFSA”) vem, em atenção ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), divulgar as seguintes informações, nos termos do Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480:

I – Descrição da Transação	
Partes:	OFSA e General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. (“GAOF”)
Relação com o emissor:	A GAOF é acionista da Companhia, detendo 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Companhia (“Participação GAOF”).
Objeto:	A operação consiste na incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., pela Companhia, da GAOF (“Incorporação”).
Principais termos e condições:	<p>A operação consiste na incorporação da totalidade do patrimônio líquido da GAOF, a valor contábil, pela OFSA, dando causa à extinção da personalidade jurídica da GAOF e à sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela OFSA (“Incorporação”), <i>ad referendum</i> das Assembleias Gerais da OFSA e GAOF, realizadas em 31 de agosto de 2016.</p> <p>A OFSA absorverá a totalidade dos ativos e passivos da GAOF e que compreendem a Participação GAOF.</p> <p>A Incorporação resultará na transferência da Participação GAOF ao atual acionista da GAOF, o G.A. Brasil VII Fundo de Investimento em Participações (“GA FIP”).</p> <p>A Incorporação não resulta em aumento de capital da Companhia, o qual permanece inalterado, e, portanto, não há alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da OFSA.</p> <p>Não há, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Companhia existentes, e as ações de emissão da OFSA transferidas ao GA FIP terão direitos patrimoniais</p>

	e políticos idênticos às demais ações de emissão da OFSA atualmente em circulação.
II – Quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo:	
De decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação:	<p>Não houve participação de administradores da GAOF no processo de decisão acerca da Incorporação.</p> <p>Em reunião realizada em 15 de agosto de 2016, as matérias referentes à Incorporação foram aprovadas por unanimidade pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, tendo o Sr. Frederico Seabra de Carvalho, que faz parte do quadro de colaboradores da GAOF, se absteve da votação.</p> <p>Na mesma data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade, as matérias referentes à Incorporação, tendo o Sr. Martín Emiliano Escobari Lifchitz, membro indicado pela GAOF, se absteve da votação.</p> <p>Posteriormente, o Conselho Fiscal da Companhia aprovou parecer favorável à Incorporação.</p> <p>Em Assembleia Geral Extraordinária da OFSA realizada em 31 de agosto de 2016 (“AGE”), a votação das propostas da Ordem do Dia foi realizada em duas etapas para permitir que os acionistas presentes, titulares de ações ordinárias, determinassem o resultado da votação, sem considerar os votos da acionista GAOF.</p> <p>Na primeira etapa, foram contados os votos dos titulares de ações ordinárias que compareceram e votaram na AGE sem considerar os votos da acionista GAOF, tendo as matérias da Ordem do Dia sido aprovadas por 75,79% das ações ordinárias de emissão da Companhia.</p> <p>Na segunda etapa, considerando que a maioria dos votos foram lançados para aprovar todas as matérias da Ordem do Dia, a acionista GAOF se absteve de lançar seus votos, que representam 16,94% das ações ordinárias de emissão da Companhia, para aprovar tais matérias, de forma que todas as propostas objeto da Ordem do Dia foram aprovadas independentemente do voto da acionista GAOF.</p>
De negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação:	Não aplicável.
III – Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:	

A Incorporação visa à simplificação da estrutura acionária e à redução de atividades administrativas e de obrigações acessórias no nível dos acionistas da GAOF, os quais se tornarão acionistas diretos da Companhia após a conclusão da Incorporação.

Não há, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Companhia existentes, e as ações de emissão da OFSA transferidas ao GA FIP terão direitos patrimoniais e políticos idênticos às demais ações de emissão da OFSA atualmente em circulação.

A administração da Companhia entende que a Incorporação beneficiará a todos os acionistas da Companhia, independente de espécie ou classe, sendo que, na medida em que não haverá aumento de capital em decorrência da Incorporação, não haverá diluição da participação atualmente detida pelos acionistas no capital social da Companhia.

Cravinhos, 9 de setembro de 2016.

Kleber Cesar Silveira Gomes

Diretor de Relação com Investidores

Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.